DECISÃO Nº 56, DE 3 DE MAIO DE 2011.

Revoga autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 07-01/16615/72, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 3 de maio de 2011,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a autorização para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária TASUL - TÁXI AÉREO SUL LTDA., CNPJ nº 92.893.494/0001-07, com sede social na cidade em Porto Alegre (RS).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 308, de 18 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2008, Seção 1, página 7.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Diretor-Presidente Interino

Publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2011, Seção 1, página 22.